

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL

MATRICULA
37396
23/NOVEMBRO/2.000

FOLHA
01

DISTRITO OURINHOS MUNICÍPIO OURINHOS URBANO (X) C.P.M. _____ RURAL () INCR. _____
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO LOCALIZAÇÃO FAZENDA FURNAS

IMÓVEL = Um imóvel situado nesta cidade de Ourinhos, na FAZENDA FURNAS, com a área de 57 889,00 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura sob número 4 23 13 04 12 1152 00 com as seguintes confrontações:- de um lado confronta-se com Joaquim Luiz da Costa e pelos demais lados e fundos com Agua das Furnas (anteriormente Manoel Vieira Junior) e José Mantovani.-
PROPRIETÁRIO = JOÃO LUIZ DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade de Ourinhos.-

Registro anterior:- Transcrição nº 13 956 deste R.I.- O Escrevente Autorizado:-

R1/M **37396** - OURINHOS, 23 de NOVEMBRO de 2.000.- Por escritura publica de venda e compra de 27 de setembro de 2.000 lvº 279 fls. 120/123 e Escritura publica de Re-ratificação de 05 de Outubro de 2.000, lvº 239 fls. 221/223, ambas do 1º Cartorio de Notas local, o ESPOLIO de JOÃO LUIZ DA COSTA, inscrito no CPF sob nº 612 980 698/15, representado por Mario Luiz da Costa, autorizado por alvara judicial descrito no titulo, VENDEU a SANTA PAULA URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA S/C LTDA, com sede e foro nesta cidade de Ourinhos, na rua Cardoso Ribeiro nº 290 (centro), inscrita no C.G.C. do MF sob número 51 500 080/0001-85, com seu Instrumento particular de constituição de Sociedade Civil Ltda, registrado sob nº 383 do Cartorio de Registro de Titulos e Documentos, pelo preço de R\$ 171 982,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais), o imóvel constante da presente matricula.- Que a presente venda é feita com a cláusula "Ad Corpus", expressamente cientificada a outorgada compradora das características do imóvel, não se responsabilizando os vendedores por eventuais diferenças de área e metragens, adquirindo o imóvel como está, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, não podendo exigir complemento de área, por serem alas emunciativas, ficando esclarecido que a desocupação do imóvel ocupado por terceiros, sera de responsabilidade da compradora, bem como todas as providencias necessarias a transferencia de escritura, registro e averbações e ratificação de área.- O Escrevente Autorizado:-
DESTA..R\$ 506,12 - Est..R\$ 136,65 - RC..R\$ 25,30 - TASS..R\$ 101,22 - Total..R\$ 769,29 - Guia 219/00.55846 - Série 117
Recibo n.º _____ de 16/02/81
Provento n.º CG 8/81 de 16/02/81

Av.2/M 37 396 - OURINHOS, 17 de JULHO de 2.001.- Nos termos do mandado de retificação de 02 de Julho de 2.001, passado pelo Escrevente Sergio Luiz Fariação e pelo Escrivão Diretor Rilton Chahad do 2º Ofício de Justiça e assinado pelo MM. Luiz de Direito da Segunda Vara, Exmo. Sr. Dr. Jose Carlos Hernandez Holgado, extraído dos autos de Retificação Judicial de Registro (Feito nº 58/2001), requerida pela SANTA PAULA URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA S/C LTDA, que fica arquivado neste cartorio, para consignar a retificação do imóvel constante da presente matricula, o qual passa a ter a seguinte especificação:- "UMA GLEBA DE TERRAS, parte da Fazenda Furnas, com a área de 51 814,00 metros quadrados, com inicio do perimetro no ponto localizado na margem esquerda do CORREGO CHRISTONI e na divisa com a área de SANTA PAULA URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA S/C LTDA, segue confrontando com a área da SANTA PAULA E ENGENHARIA S/C LTDA, no rumo de 74º 24' 17" NW em noventa e um metros e noventa e oito (91,98) metros, segue confrontando com a rua EDUARDO PEREZ no rumo de 74º 24' 17" NW em dezesseis metros e noventa e seis (16,96) centímetros; segue confrontando com a área de AGENOR ALVES DA SILVA, no rumo de 74º 24' 17" NW em vinte e oito metros e seis (28,06) centímetros; segue confrontando com o JARDIM VALE DO SOL ao rumo de 74º 24' 17" NW em cento e sessenta e nove metros e trinta e seis (169,36) centímetros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área da COOPERATIVA AGRICOLA DE OURINHOS, no rumo de 74º 56' 37" NW em cento e trinta e cinco metros e sessenta e cinco (135,65) centímetros; daí deflete à direita e segue confrontando com a área da COOPERATIVA AGRICOLA DE OURINHOS, no rumo de 12º 46' 32" NE em cento e vinte metros e trinta e quatro (120,34) centímetros; daí deflete à direita e segue confrontando com a rua LOURENÇO JORGE no rumo de 76º 50' 57" SE em duzentos e oitenta metros e quarenta (280,40) centímetros; daí deflete à direita e segue confrontando com a área de ELOISA HELENA CARVALHO TOJEIRO no rumo de 14º 36' 11" SE em vinte e três metros e trinta e um (23,31) centímetros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a mesma, no rumo de 75º 53' 12" SE em cento e vinte metros e quarenta e oito (120,48) centímetros; daí deflete à direita e segue confrontando com o CORREGO CHRISTONI em cento e dezanove metros e oitenta e seis (119,86) centímetros, onde encontra o pon-

/continua no verso/

MATRÍCULA

37 396

FOLHA

01

VERSO

/continuação do anverso/

ponto de partida e encerra o perímetro.- Dou fé.- Ourinhos, 17 de JULHO de 2.001.- O Esc. Autorizado:-
DESTA..R\$ 6,47 - Est..R\$ 2,07 - TASJ..R\$ 1,29 - Total..R\$ 9,83 - Guia nº 132/01.-

Recibo n.º 57644 - Ação de 1153 - Série 5
Provimento n.º CG 8/01 de 18/02/03

R3/M 37 396 - OURINHOS, 28 de setembro de 2.001.- Procede-se ao registro do loteamento denominado "JARDIM MANHATAN" situa do nesta cidade de Ourinhos, correspondente a área de 51 814,00 metros quadrados, constante da presente matrícula de propriedade de SANTA PAULA URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA S/C LTDA, retro qualificada, na conformidade com os arts. 18 e seguintes da Lei 6 766/79 (PARCELAMENTO DO SOLO URBANO), cujo loteamento é constituído de 153 lotes que corresponde a 60,68%; Área Públicas (Sistema Viário), correspondente a 11 791,86 m2 equivalente a 22,76%; VIELAS correspondente a 236,65 m2 equivalente a 0,46%; AREAS INSTITUCIONAIS (Equipamentos Urbanos e Comunitários) correspondente a 2 616,70 m2 equivalente a 5,05%; AREAS VERDES (Faixa de Preservação), correspondente a 5 726,76 metros quadrados equivalente a 11,05%. Dito loteamento foi autorizado pela Prefeitura Municipal de Ourinhos, através do alvará nº 4 255 de 24 de Julho de 2.001 assinado pelo Engº Civil Wilson Koshum Guenka - Secretário Municipal de Planejamento e pelo Sr. Prefeito Municipal Claudemir Ozorio Alves da Silva e pelos demais órgãos competentes, inclusive GRAPROHAB, conforme Certificado nº 059/2001 de 30 de janeiro de 2.001, passado em São Paulo.- Referido loteamento acha-se dotado de todas as obras de infra-estrutura, consoante consta do termo de Recebimento de doação de 30 de agosto de 2.001 da Prefeitura Municipal local, assinado pelo Engº Wilson Koshum Guenka - Secretário Municipal de Planejamento, arquivado junto ao processo de loteamento.- Foi elaborado FICHA AUXILIAR dos lotes, para o efetivo controle de disponibilidade.- O Escrevente Autorizado:-
DESTA..R\$ 989,91 - Est..R\$ 316,77 - TASJ..R\$ 197,98 - Total..R\$ 1 504,66 - Guia nº 183/01.-

Recibo nº 58 326, talão 1 167, série A.-

Av.4/ 37.396 - Em 19 de dezembro de 2003. Faço a presente averbação com sustentáculo no artigo 167, inciso II, n.º 13, da lei federal n.º 6.015/73, para constar que por força da lei municipal n.º 4.572, de 26 de outubro de 2001, da qual uma cópia reprográfica está arquivada desta serventia, a Rua "3", do loteamento "JARDIM MANHATAN", passou a denominar-se RUA ANTÔNIO ALEXANDRE CONSONI VIGANO. O Escr: Marcos Vinícius Pinheiro Amadeu (LUCIANO PINHEIRO AMADEU). A Oficial: Marisa Barbanti Tair Barbosa (MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA). Protocolo n.º 20.928.

Av.5/ 37.396 - Em 28 de abril de 2004. A Rua 02 passou a denominar-se Rua MARIA MOREIRA DE SOUZA, por força da Lei 4.584, de 21/11/2001. O Escr: José Eduardo Firmino de Carvalho. A Oficial: Marisa Barbanti Tair Barbosa (Marisa Barbanti Tair Barbosa).

Av.6/ 37.396 - Em 09 de junho de 2004. A Rua 01 passou a denominar-se Rua FERROVIÁRIO AGRIPINO ALVES "NOCA", por força da Lei 4.568, de 01/10/2001. O Escr: José Eduardo Firmino de Carvalho. A Oficial: Marisa Barbanti Tair Barbosa (Marisa Barbanti Tair Barbosa). Protocolo n.º 22.899.

Av.7/ 37.396 - Em 12 de novembro de 2018. Pelo § 3º do art.14 do Provimento 39/2014, de 25 de julho de 2014, da Corregedoria Nacional da Justiça, procede-se a presente averbação para constar que pelo protocolo de indisponibilidade nº 201811.0115.00643113-IA-600 de 01/11/2018, extraído via internet do site www.indisponibilidade.org.br (Central Nacional de Indisponibilidade), foi comunicada a INDISPONIBILIDADE dos bens de GSP Urbanização e Engenharia Ltda., CNPJ/MF nº 51.500.080/0001-85, decretada nos autos do processo nº 00045333420188160039, em trâmite perante a Vara cível da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Andará/PR. Conforme cópia autenticada do instrumento particular de transformação de sociedade civil para empresarial, de 05/09/2005, registrado na JUCESP sob nº 35220395330, em 20/04/2006, arquivado nesta Serventia no protocolo nº 93.079, consta que Santa Paula Urbanização e Engenharia S/C Ltda., passou a adotar a denominação empresarial de "GSP Urbanização e Engenharia Ltda." A Escrevente: Cristina Mendes Francisco (Cristina Mendes Francisco). Protocolo nº 112.464.

(CONTINUA NA FICHA 002)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

37.396

ficha

002

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE OURINHOS - SP
CNS nº 12.063-4

Ourinhos, 07 de março de 2019.

Av.8/ 37.396 - Em 07 de março de 2019. Pelo protocolo nº 201902.1913.00720427-TA-970 de 19/02/2019, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, extraído por meio do site www.indisponibilidade.org.br, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade de bens averbada sob nº 7**, nesta matrícula. A Escrevente: Mendes (Laís Cristina Mendes Francisco). Selo nº 1206343E1000000001467201H. Protocolo nº 114.235.

Av.9/ 37.396 - Em 07 de março de 2019. Pelo § 3º do art. 14 do Provimento 39/2014, de 25 de julho de 2014, da Corregedoria Nacional da Justiça, procede-se a presente averbação para constar que pelo protocolo de indisponibilidade nº 201902.1914.00720749-IA-071 de 19/02/2019, extraído via internet do site www.indisponibilidade.org.br (Central Nacional de Indisponibilidade), foi comunicada a **INDISPONIBILIDADE dos bens de GSP Urbanização e Engenharia Ltda.**, CNPJ/MF nº 51.500.080/0001-85, decretada nos autos do processo nº 00045333420188160039, em trâmite perante a Vara Cível da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Andirá/PR. *Conforme cópia autenticada do instrumento particular de transformação de sociedade civil para empresarial, de 05/09/2005, registrado na JUCESP sob nº 35220395330, em 20/04/2006, arquivado nesta Serventia no protocolo nº 93.079, consta que Santa Paula Urbanização e Engenharia S/C Ltda. passou a adotar a denominação empresarial de "GSP Urbanização e Engenharia Ltda."*. A Escrevente: Mendes (Laís Cristina Mendes Francisco). Selo nº 1206343E1000000001497301D. Protocolo nº 114.250.

Av.10/ 37.396 - Em 28 de maio de 2019. Pelo protocolo nº 201905.1617.00805983-PA-100 de 16/05/2019, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, extraído por meio do site www.indisponibilidade.org.br, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade de bens averbada sob nº 9**, nesta matrícula. A Escrevente: Mendes (Laís Cristina Mendes Francisco). Selo nº 1206343E1000000002717701C. Protocolo nº 115.611 de 17 de maio de 2019.

Av.11/ 37.396 - Em 17 de julho de 2020. Pelo § 3º do art.14 do Provimento 39/2014, de 25 de julho de 2014, da Corregedoria Nacional da Justiça, procede-se a presente averbação para constar que pelo protocolo de indisponibilidade nº 202007.0913.01221759-IA-031 de 09/07/2020, extraído via internet do site www.indisponibilidade.org.br (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens) (continua no verso)

CNM: 120634.2.0037396-88

matrícula

37.396

ficha

002vº

de Indisponibilidade), foi comunicada a **INDISPONIBILIDADE dos bens de GSP Urbanização e Engenharia Ltda.**, CNPJ/MF nº 51.500.080/0001-85, decretada nos autos do processo nº 00001556420208160039, em trâmite perante a Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Andirá/PR. *Conforme cópia autenticada do instrumento particular de transformação de sociedade civil para empresarial, de 05/09/2005, registrado na JUCESP sob nº 35220395330, em 20/04/2006, arquivado nesta Serventia no protocolo nº 93.079, consta que Santa Paula Urbanização e Engenharia S/C Ltda., passou a adotar a denominação empresarial de "GSP Urbanização e Engenharia Ltda.".* A Escrevente: Mendes (Lais Cristina Mendes Francisco). Selo nº 1206343E1000000091099200. Protocolo nº 122.189 de 10 de julho de 2020.

Av.12/ 37.396 - Em 26 de janeiro de 2022. Pelo protocolo nº 202008.0514.01260572-TA-910, de 05/08/2020, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído por meio do site www.indisponibilidade.org.br, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade de bens averbada sob o nº 11**, desta matrícula. O Escrevente: Fonseca (Fernando Bueno da Fonseca Neto). Selo nº 1206343E1000000017285622S. Protocolo nº 122.691, de 05 de agosto de 2020.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,56**